

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 26 de março de 2025

Edição 1564

### GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = LEI MUNICIPAL Nº 1.802, DE 26 DE MARÇO DE 2025 =

“Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, e dá outras providências”

Autor: Mesa Executiva

**Art. 1º** – O Poder Legislativo acompanha o índice de revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais estabelecido pelo Poder Executivo, sendo de 4,83% (quatro unidades e oitenta e três centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paracambi, relativos a janeiro de 2025.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, ficando o Poder Legislativo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no corrente exercício, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para o mês de janeiro do ano corrente.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO Nº 5.972, DE 26 DE MARÇO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

**O Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

#### = DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1859/2025.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA TRABALHO      | NAT. DESPESA | FONTE      | ANULA           | SUPLEMENTA      |
|---------------|------------------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 2731          | 37.01.04.122.0006.2384 | 3.3.90.30    | 1.500.0084 | -0-             | 2.000,00        |
| 2732          | 37.01.04.122.0006.2384 | 3.3.90.39    | 1.500.0084 | 2.000,00        | -0-             |
| <b>TOTAL</b>  |                        |              |            | <b>2.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



#### = DECRETO Nº 5.972, DE 26 DE MARÇO DE 2025 =

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA”

#### = DECRETA =

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Representantes do Poder Público e as Entidades da Sociedade Civil, com seus respectivos representantes (Titulares e Suplentes), no Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA – BIÉNIO 2023/2025, nos termos da Lei Municipal nº 962, de 22 de junho de 2010.

#### PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA  
TITULAR: Hélio Vanderlei Coelho Filho  
SUPLENTE: Elessandra Domingos Maciel Miranda

PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO  
TITULAR: Darlan Liberato Campos de Oliveira  
SUPLENTE: Leandro Gurgel Nazareth

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
TITULAR: Denise Maria Gomes Rodrigues  
SUPLENTE: Evandro Rodrigues Piedade

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
TITULAR: Alex Souto Andrade  
SUPLENTE: Eliana da Silva Reist

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
TITULAR: Marcia da Costa Ribeiro Campos  
SUPLENTE: Flavia Cristina de Sena

#### ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

COSTAVERDE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA  
TITULAR: Patrick de Souza Costa  
SUPLENTE: Frederico Nascimento Azevedo

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE PARACAMBI  
TITULAR: Lilia Nogueira da Silva  
SUPLENTE: Edson Pereira dos Santos

MUTIRÃO DE PARACAMBI  
TITULAR: Umberto Siqueira Campos Junior  
SUPLENTE: Ana Maria de Almeida

CITY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
TITULAR: Carlos Augusto dos Santos

SUPLENTE: Larissa Ingrid Julio da Costa Silva  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
TITULAR: Alexandre Meirelles Souza Dias  
SUPLENTE: Deumara Galdino de Oliveira

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARACAMBI  
TITULAR: Antonio Carlos dos Santos  
SUPLENTE: Renata Aparecida de Abreu

Art. 2º - Conforme deliberação dos membros do Conselho constante nos autos do processo nº 1946/2023, a diretoria executiva do Conselho terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Carlos Augusto dos Santos  
VICE-PRESIDENTE: Lilia Nogueira da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= PORTARIA Nº 456/2025 =**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art.1º** - Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licenciamento Ambiental Municipal 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima – SEMAC;

| Comissão de Licenciamento Ambiental Municipal 2025 - SEMAC |  |           |
|--|--|-----------|
| NOME   | Formação Técnica   | Matrícula |
| Hélio Vanderlei Coelho Filho                               | Técnico em Segurança do Trabalho                         | 15571     |
| José Arnaldo dos Anjos de Oliveira                         | Gestor Ambiental   | 15659     |
| Elessandra Domingos Maciel Miranda                         | Gestora Ambiental  | 12410     |
| Andreia Loureiro dos Reis Teodoro                          | Engenheira Florestal                                     | 15596     |
| Solimar José da Silva                                      | Gestor Ambiental – Msc. Em Agricultura Orgânica          | 15601     |
| Pedro Henrique Rocha Paes Leme                             | Engenheiro Ambiental                                     | 15597     |
| Adriane Sales Pereira                                      | Gestora Ambiental  | 15567     |
| Felipe Freitas dos Reis                                    | Químico  | 15737     |
| Mariana Oliveira da Costa                                  | Geógrafa   | 15720     |
| Eduardo de Araujo Pinto Gomes                              | Biólogo – Msc. em Zoologia                               | 36/13058  |
| Melina Daniel de Andrade                                   | Engenheira Florestal<br>Especialista em Gestão Ambiental | 36/13051  |
| Rickson Alves Marques de Oliveira                          | Engenheiro Florestal                                     | 15721     |

**Art.2º** - Conceder nos Termos da Lei Municipal nº 1.094/2013, a gratificação por desempenho dos profissionais em exercício no setor de Licenciamento Ambiental Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, o adicional de mérito, em percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

 Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= PORTARIA Nº 461/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Michele de Souza Terto, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 36/13251, concurso n.º 01/2015, a partir de 17/03/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦



**= PORTARIA Nº 465/2025 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR Público a cessão da Servidora ELIUCHA DOS SANTOS VEIGA MAIA, Matrícula 36/13613, Enfermeira, através do processo administrativo nº2207/2025, para exercer suas atividades no Município de Mendes.

**Art. 2º** Caberá o ente requisitante, o ônus da remuneração devida a servidora.

**Art. 3º** A presente cessão se dará até o dia 31 de dezembro do ano vigente, após a servidora deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦



**= PORTARIA Nº 466/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Diogo Alves de Lima, Motorista (B) matrícula n.º 36/13590, concurso n.º 01/2015, a partir de 11/03/2025, conforme processo administrativo n.º 1685/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

♦ ◊ ♦



**= PORTARIA Nº 467/2025=**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

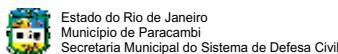
EXONERAR a pedido, Géssica de Aguiar Silva, Professor, matrícula n.º 36/12625, concurso n.º 01/2011, a partir de 11/03/2025, conforme processo administrativo n.º 1961/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



### =PORTARIA N°04/2025 =

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores Adenilson Freitas da Silva – Mat.15.472 (Presidente ), Arthur Bitencourt Cunha, matrícula 36/13649 (Membro ) e Alessandra Dos Santos Figueira - Mat. 15.475 (Membro), para integrarem a comissão de acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 1204/2025, referente a aquisição de Materiais de Limpeza para atender as necessidades e desta Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 20 de março de 2025.

**ANA PAULA GOMES LUZ SENA DE ARAUJO**  
Secretaria Municipal do Sistema de Defesa Civil

### ERRATA

Retificação na Portaria: nº 011/SMS/2025 - Edição 1562.

Onde se lê:

**PORTARIA SMS N° 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, celebrado entre o Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, para planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, RESOLVE:

**Art.1º -** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2436/2023:

NOME – Karen Lopes Picone (Presidente)  
NOME – Wagner Marino da Silva (Membro)  
NOME – Marcelo da Silva Caravana (Membro)

**Art. 2º – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:**  
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e o Plano de Trabalho aprovado;  
II – Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive inconsistências, falhas ou irregularidades;  
III – Notificar a contratada sobre quaisquer desvios ou inconformidades, determinando o prazo para regularização;  
IV – Propor a aplicação de deliberações à contratada, nos termos da legislação vigente e do contrato;  
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios e registros de acompanhamento e fiscalização para subsidiar eventuais decisões administrativas;  
VI – Manter registro detalhado das ocorrências verificadas, informando a autoridade competente sobre qualquer descumprimento ou inadequação na execução contratual.

**Art. 3º –** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá observar o disposto no Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, Lei Municipal nº 1.705/23, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º –** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS desde o início de sua vigência, em janeiro de 2025, considerando o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e nos termos contratuais.

**Arte. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Leia-se:

**PORTARIA SMS N° 011 DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, celebrado entre o Município de Paracambi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, para planejamento, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, RESOLVE:

**Art.1º -** Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, decorrente do Processo Administrativo nº 2436/2023:

NOME – Raphael Caminha Costa Lacerda – Matrícula: 15.637 (Presidente)  
NOME – Wagner Marino da Silva – Matrícula: 36/320 (Membro)  
NOME – Marcelo da Silva Caravana – Matrícula: 36/13.603 (Membro)

**Art. 2º – Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:**

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais e o Plano de Trabalho aprovado;  
II – Elaborar relatórios periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive inconsistências, falhas ou irregularidades;  
III – Notificar a contratada sobre quaisquer desvios ou inconformidades, determinando o prazo para regularização;  
IV – Propor a aplicação de deliberações à contratada, nos termos da legislação vigente e do contrato;  
V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde os relatórios e registros de acompanhamento e fiscalização para subsidiar eventuais decisões administrativas;  
VI – Manter registro detalhado das ocorrências verificadas, informando a autoridade competente sobre qualquer descumprimento ou inadequação na execução contratual.

**Art. 3º –** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá observar o disposto no Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS, Lei Municipal nº 1.705/23, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º –** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deverá avaliar a execução do Contrato Administrativo nº 001/2024/SEMUS desde o início de sua vigência, em janeiro de 2025, considerando o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e nos termos contratuais.

**Arte. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIÉNIO 2025-2029**

A Secretaria Municipal de Educação de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 1.377/2019 e à Resolução FNDE nº 06/2020, torna público o presente Chamamento Público para a eleição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para o período de 2025 a 2029.

### 1. OBJETIVO

1.1 O presente Chamamento tem como finalidade regulamentar o processo eleitoral para composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), conforme previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.377/2019 e artigo 43 da Resolução FNDE nº 06/2020.

### 2. COMPOSIÇÃO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Conselho será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos seguintes segmentos:

- 01 representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- 02 representantes dos trabalhadores da educação, indicados por entidades representativas (SEPE), escolhidos em assembleia registrada em ata;
- 02 representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia registrada em ata;
- 02 representantes de entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia registrada em ata.

2.2 O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição, conforme indicação de cada segmento.

2.3 Para concorrer à eleição, os candidatos deverão comprovar vínculo formal com o segmento que representam, sob pena de indeferimento da candidatura.

2.4 É vedada a participação de:

- I. Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- II. Tesoureiros, contadores e funcionários de empresas prestadoras de serviços de assessoria ou consultoria à administração municipal;
- III. Estudantes que não sejam emancipados;
- IV. Pais de alunos que ocupem cargos de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo Municipal ou que prestem serviços terceirizados ao município.

### 3. INSCRIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/03/2025 a 04/04/2025, por meio do preenchimento de ficha cadastral disponível no site da Prefeitura Municipal de Paracambi ([www.paracambi.rj.gov.br](http://www.paracambi.rj.gov.br)). Link de ficha cadastral (<https://encurtador.com.br/q5OCK>).

3.2 A lista de candidatos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura até o dia 14/04/2025.

3.3 Caso o número de candidatos por segmento seja superior às vagas disponíveis, será realizada assembleia virtual para eleição no dia 16/04/2025, às 14h, por meio de link enviado aos inscritos via e-mail e aplicativo de comunicação.

### 4. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado da eleição será divulgado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município até o dia 17/04/2025.

4.2 A nomeação dos conselheiros (titulares e suplentes) será feita por meio de Decreto Municipal, publicado no Diário Oficial do Município até o dia 21/04/2025.

### 5. ATRIBUIÇÕES DO CAE

5.1 Em conformidade com a Resolução FNE nº 26/2013 e a Lei Municipal nº 1.377/2019, compete ao CAE:

- I. Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE;
- II. Analisar e aprovar a prestação de contas do gestor no SÍGECON Online;
- III. Comunicar irregularidades ao FNE, Tribunais de Contas e Ministério Público, se necessário;
- IV. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e Plano de Ação anual.

5.2 O Presidente do CAE será responsável pela assinatura do Parecer Conclusivo. Em caso de impedimento, o Vice-Presidente o substituirá.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 17 de março de 2025.

ROBERTA FORNASIER CORREA  
Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE AUTORIZO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N° 437/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base na Lei Municipal 1.54/2013 – Lei de Subvenção do Boomerang Paracambi Moto Clube, AUTORIZO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025, através do PROCESSO N° 1293/2025, cujo objeto é pagamento de subvenção ao Boomerang Paracambi Moto Clube onde ocorrerá o evento 24º Aniversário do Boomerang, nos dias 28 a 30 de março de

2025, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor de: BOOMERANG PARACAMBI MOTO CLUBE – CNPJ nº 07.252.235/0001-10.

Paracambi, 26 de Março de 2025.

NELSON ANTONIO FREITAS  
Secretário Municipal de Cultura

• ◊ •

Aviso de Retificação na edição n.º 1.560 do Diário Oficial de 20/03/2025

### ONDE SE LÊ: PORTARIA N° 062/2025

Conceder ao (a) servidor (a), Hélida Cunha do Rosário, Matrícula nº 36/13628, Merendeira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 8613/2023

LEIA-SE: PORTARIA N° 062/2025

Conceder ao (a) servidor (a), Hélida Cunha do Rosário, Matrícula nº 36/13628, Professor (B), do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 01 de abril de 2025 e término em 30 de junho de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 8613/2023

Paracambi, 19 de março de 2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• ◊ •

### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 01/ 2025  
Processo Administrativo N° 0887/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E DE LANCETAS, MAIS A CESSÃO DE MONITORES DE GLICEMIA EM CARÁTER DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA GRAÇA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI-SEMSU.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITOU QUE A PRESENTE LICITAÇÃO SEJA SUSPENSA COM A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: TAL SUSPENSÃO É NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REVISÃO TÉCNICA NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS PRESENTES NO EDITAL, PERMITINDO AJUSTÁ-LOS PARA QUE ATENDAM COM MAIOR PRECISÃO AS NECESSIDADES E REQUISITOS TÉCNICOS DO ÓRGÃO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS E A EFETIVIDADE DO INVESTIMENTO PÚBLICO.

Paracambi, 26 de março de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
Agente de Contratações

• ◊ •

### TERMO DE AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 888/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa, com base no Art. 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023. AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE N° 003/2025, oriundo do PROCESSO N° 888/2025, em favor do Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0002-94, cujo objeto é Serviços de Postagens das guias de IPTU (E-CARTA SIMPLES) - no valor total de R\$59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Em, 26 de março de 2025.

NELSON DA SILVA ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS